

PORTARIA COREN-ES N° 210/2023

Designa funcionárias para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato vinculado ao PAD nº 120/2023.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei n° 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 095/2022, expedida em 30/11/2022; e publicada no Diário Oficial da União em 14/02/2023;

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter Gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO o Despacho nº 1102/2023, emitido pela Assessora Técnica lotada no Setor de Contratos, em 05/05/2023 (fl. 89), bem como o Despacho Presidencial nº 1106/2023, emitido em 05/05/2023 (fl. 90);

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Gestores Contratuais são:

- I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-ES;
- II Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
 - IV Indicar eventuais glosas das faturas.



RESOLVE:

Art. 1º - Designar as funcionárias **Munik Vieira Pereira**, **matrícula nº. 384**, como Fiscal Titular, e **Rosangela Fernandes Alves França**, **matrícula nº. 415**, como Fiscal Suplente, do contrato vinculado ao PAD nº. 120/2023, referente à contratação de atração cultural para a Semana da Enfermagem 2023.

Dados Complementares:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO
Ordem de Serviço: -	Nº 120/2023

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 09 de maio de 2023.

Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos COREN-ES 41445-ENF Conselheira Presidente **Dr. Leonardo França Vieira**COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário